



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1722/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **640.412,00** (Seiscentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais), conforme descrição abaixo:

#### ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### PROJ/ATIVIDADE: 1051 – PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 911981/2021 – EMENDA

##### SENADOR LUIZ CARLOS HEINZE

(404) 4.4.20.93.00.00.00.00	1055 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
(401) 4.4.90.51.00.00.00.00	1055 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 238.856,00
(402) 4.4.90.51.00.00.00.00	0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 81.000,00

#### ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### PROJ/ATIVIDADE: 1050 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS – CONV. 9128421 – EMENDA

##### SENADOR PAULO PAIM

(403) 4.4.20.93.00.00.00.00	1055 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
(401) 4.4.90.51.00.00.00.00	1055 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 238.856,00
(402) 4.4.90.51.00.00.00.00	0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 81.500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes:

- O valor do Convênio nº 911981/2021, referente a Emenda do Senador Luiz Carlos Heinze, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- b) O valor do Convênio nº 9128421, referente a Emenda do Senador Paim, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);
- c) A redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
<b>99</b>	<b>– RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>9001</b>	<b>– RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>(329)</b>	<b>9.9.99.99.00.00.00.00–0001 – Reserva de Cont.</b>	<b>R\$ 162.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 23/03/22 às 07:10/122  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Dailin Pires Anísio*  
Secretaria da Administração







*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **PROJETO DE LEI Nº 015/2022**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos das emendas parlamentares dos senadores Paulo Paim e Luiz Carlos Heinze, bem como a adequação dos referidos valores no orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, requer atenção especial e urgência em apoiar a população neste momento e assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Vice-Prefeito em Exercício